



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Terça-feira • 20 de Setembro de 2022 • Ano XVIII • Nº 1174

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKZDODIWQZJDMUIYQZVDRJ

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-02/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009-02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA ADEQUAR ENGENHARIA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** ADEQUAR ENGENHARIA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Construção de Praça Marcelino Pinheiro e Pavimentação das vias do entorno

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 009-02/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 09 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 08 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Adequar Engenharia Ltda**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 14.237.333/0001-43**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-05/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA E A EMPRESA CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**CONTRATADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA.

**CONTRATANTE:** CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Prestação de serviços de Construção de Arena com Vestiário e Pista de Caminhada na Sede do Município

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 011-05/2022, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será de 130 (cento e trinta) dias, tendo vigência a partir de 24 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 15 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**José Henrique Silva Tigre**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Construtiva Construções e Projetos Ltda**  
Contratada